



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 20 de fevereiro de 2017

DEPUTADO PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2017.

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 001/17.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 20/02/2017

[Assinatura]
Presidente

Tenho a honra de submeter á elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar que "Cria empregos públicos de provimentos através de concurso público e dá outras providências".

A criação dos cargos dispostos no Anexo Único da presente proposta legislativa via melhorar a prestação dos serviços públicos, contratando-se, através de concurso público, novos servidores para o exercício de atividades necessárias e primordiais ao bom andamento da máquina administrativo

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

AO

EXMO SR.

PEDRO LUIZ FERREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

CONFERÊNCIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 03/2017
Recebido em 29 de 02 de 2017
Prazo vence em 10 de 03 de 2017
Recebido por *[Assinatura]*

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 20/02/2017
10.1245
Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

03/2017

R/03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Cria empregos públicos de provimentos através de concurso público e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º -. Ficam criados os empregos públicos de provimentos através de concurso público pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos constantes do Anexo Único que acompanha a presente normativa.

ART. 2º - A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

APPROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 02 DE 02 DE 2017

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]
F304

ANEXO ÚNICO DA MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 001/2017

QTD	EMPREGO PÚBLICO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HORA/SEM	REFER
100	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SEED	EFETIVO	CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO	40 HORAS SEMANAIS	ADIA
30	AUXILIAR DE PROFESSOR	SEED	EFETIVO	CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO	40 HORAS SEMANAIS	ADIA



Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Interessado: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

OBJETIVO

Complementa o Projeto de Lei Complementar e da outras providencias.

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

Cargo	Quant.	Ref.	Valor	Total
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	100	AD1A	R\$ 1.668,92	R\$166.892,00
Auxiliar de Professores.	30	AD1A	R\$ 1.668,92	R\$ 50.067,60
				R\$216.959,60

Total mensal de vencimento bruto: R\$ 216.959,60

INSS e FGTS: R\$ 60.748,68

Total da Despesa: R\$ 277.708,28

Despesa em 12 meses + 13º salário R\$ 3.610.207,64

Percentual Orçamentária: 1.71%

Percentual sobre a Receita Corrente Líquida dezembro de 2016 : 50,66%

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Total previsto para despesa com pessoal no exercício de 2017, não comprometerá as dotação já destinadas a esta categoria de despesas. Considerando que impacto é positivo por abranger os salários e as contribuições incidentes sobre a folha de pagamento mensal, como o fundo de garantia por tempo de serviço e a parte do empregador no recolhimento de contribuição ao INSS, na alíquota de 20% sobre total da folha.

PERÍODO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO – FINANCEIRO

A partir de fevereiro de 2017.

CONCLUSÃO

A despesa possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as metas fiscais e não afeta despesas com pessoal de forma a infringir a LRF. Logo possui condições de implementação.

Ibiúna, 13 fevereiro de 2017

João Carlos Vieira Neto
CRC1SP209327/O-0

João Benedicto de Mello Neto
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA PARANÁ
TURÍSTICA DE IDIÚA
DE 02 DE 02 DE 2017
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de fevereiro de 2017 o Projeto de Lei nº. 03/2017 que "Cria empregos públicos de provimento através de concurso público e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para criação de vagas na Secretaria de Educação do Município de empregos públicos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Auxiliar de Professor, de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, primordiais ao funcionamento da máquina administrativa;

Considerando a urgência na deliberação da proposição conforme justificado acima;

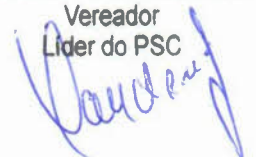
Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 03/2017 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para primeira discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

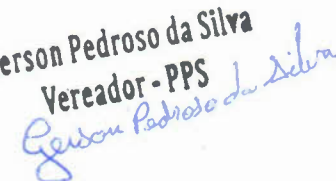
SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.


Pedro Luiz Ferrelira
Presidente

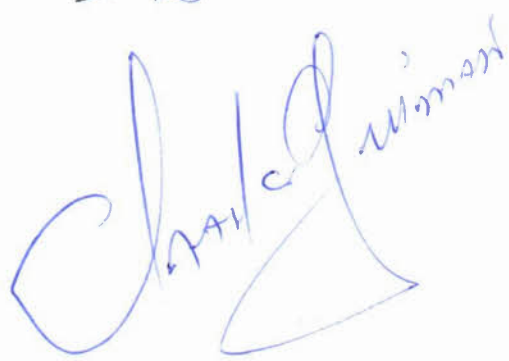

Elisângela Soares
Vereadora

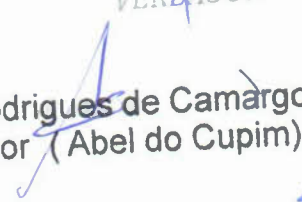

Armelino Moreira Júnior
Vereador
(Lino Júnior PSB)

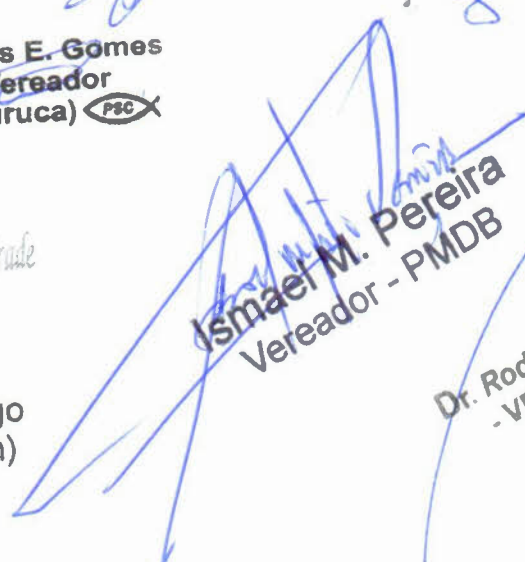

Claudinei Gabriel Machado
Vereador
Lider do PSC

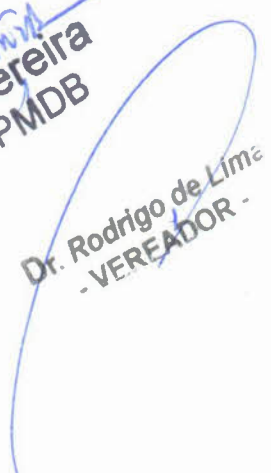

Gerson Pedrosa da Silva
Vereador - PPS


Carlos E. Gomes
Vereador
(Pururuca) 


Devanir Cidário de Andrade
VEREADOR


Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)


Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB


Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 03/2017

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO,
SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de fevereiro de 2017, o Projeto de Lei nº. 03/2017 que “Cria empregos públicos de provimento através de concurso público e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois tem o objetivo de criar no total 130 (cento e trinta) cargos na Secretaria da Educação passando a compor a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Ibiúna, sendo 100 cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, e 30 cargos de Auxiliar de Professor, de provimento efetivo através de concurso público, conforme relacionado no Anexo Único que acompanha a proposição, com os requisitos do emprego público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme aponta o artigo 2º. da proposição, sendo acompanhado do anexo da “Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro”.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto as suas competências, exaram parecer pela tramitação normal, pois a criação dos cargos tem a finalidade de município realizar a contratação de funcionários através do regular concurso público, para a execução de atividade necessária na Secretaria de Educação do município, primordial ao funcionamento da máquina administrativa.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

Segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 03/2017 – fls. 02

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21
DE FEVEREIRO DE 2017.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
MEMBRO

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE - PRESIDENTE

GERSON PEDROSO DA SILVA
MEMBRO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
VICE – PRESIDENTE

CHARLES GUIMARÃES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 02/2017

“Cria empregos públicos de provimento através de concurso público e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º – Ficam criados os empregos públicos de provimento através de concurso público pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos constantes do Anexo Único que acompanha a presente normativa.

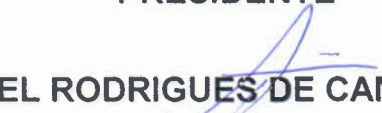
ART. 2º – A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

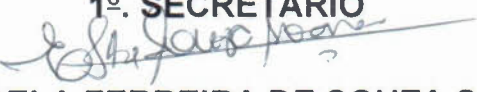
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**


PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º. SECRETÁRIO


ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES

2ª. SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

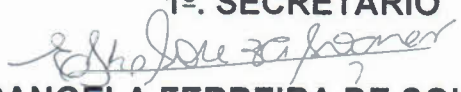
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 02/2017

QTD	EMPREGO PÚBLICO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HORA/SEM	REFER
100	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SEED	EFETIVO	CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO	40 HORAS SEMANAIS	AD1A
30	AUXILIAR DE PROFESSOR	SEED	EFETIVO	CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO	40 HORAS SEMANAIS	AD1A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º. SECRETÁRIO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
2ª. SECRETÁRIA



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 51/2017

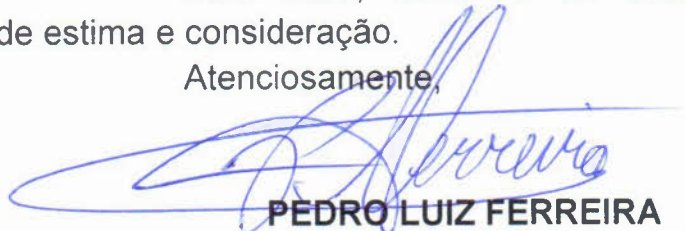
Ibiúna, 21 de fevereiro de 2017.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 02/2017**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 001, nesta Casa tramitou com o nº. 03/2017, que "Cria empregos públicos de provimento através de concurso público e dá outras providências.", aprovado na Sessão Extraordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebi 21/02/17
Horário: 11h

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 03/2017 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 20 de fevereiro de 2017, lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de fevereiro de 2017, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 03/2017 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 21 de fevereiro de 2017 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, primeira discussão e votação na Ordem do Dia, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos das Pessoas com Deficiência.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 03/2017 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as), e devido a aprovação em primeira votação o Projeto de Lei nº. 03/2017 foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 21 de fevereiro de 2017, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de fevereiro de 2017.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 03/2017 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 21 de fevereiro de 2017 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as), e devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 02/2017, encaminhado através do Ofício GPC nº. 51/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Ibiúna, 22 de fevereiro de 2017.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO